



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1611/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021., no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 48,63ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°42'53,744''S/56°21'22,151''W;15°42'53,744''S/56°22'15,855''W;15°42'46,484''S/56°22'15,855''W;15°42'46,484''S/56°21'56,660''W;15°42'42,384''S/56°21'56,660''W;15°42'42,384''S/56°21'22,151''W;15°42'53,744''S/56°21'22,151''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.430/2019) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 11

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



62027ED5-B3F64B68-AB5462FD-8AF9DBA0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 12

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1612/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021., no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 45,04ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°41'59,477''S/56°21'38,938''W; 15°42'05,005''S/56°21'38,938''W; 15°42'05,005''S/56°21'36,288''W; 15°42'16,000''S/56°21'36,288''W; 15°42'16,000''S/56°22'08,282''W; 15°42'05,084''S/56°22'08,282''W; 15°42'05,084''S/56°22'04,373''W; 15°41'59,477''S/56°22'04,373''W; 15°41'59,477''S/56°21'38,938''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 13

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 125/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.431/2019) – (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



9CF152E4-1A0A4A50-A3631913-3C7C5926

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 14

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1613/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021, no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 44,20ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°42'46,484''S/56°22'15,855''W; 15°42'42,384''S/56°22'15,855''W; 15°42'42,384''S/56°22'13,864''W; 15°42'36,859''S/56°22'13,864''W; 15°42'36,859''S/56°22'11,872''W; 15°42'31,334''S/56°22'11,872''W; 15°42'31,334''S/56°21'36,288''W; 15°42'42,384''S/56°21'36,288''W; 15°42'42,384''S/56°21'56,660''W; 15°42'46,484''S/56°21'56,660''W; 15°42'46,484''S/56°22'15,855''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 15

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.432/2019) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



047465CF-857F40CC-93FC1694-714B99BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 16

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 125/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1614/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021., no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 48,36ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°42'42,384''S/56°21'22,151''W; 15°42'42,384''S/56°21'36,288''W; 15°42'05,005''S/56°21'36,288''W; 15°42'05,005''S/56°21'22,151''W; 15°42'42,384''S/56°21'22,151''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.433/2019) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 17

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



13512FCB-B5AF4EAF-B0EF7F7D-13D2F7C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 18

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1615/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021., no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 47,47ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.434/2019 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°42'16,000''S/56°21'36,288''W; 15°42'31,334''S/56°21'36,288''W; 15°42'31,334''S/56°22'11,872''W; 15°42'23,522''S/56°22'11,872''W; 15°42'23,522''S/56°22'08,282''W; 15°42'16,000''S/56°22'08,282''W; 15°42'16,000''S/56°21'36,288''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.434/2019) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 19

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5B0B8359-969B47EC-A8C71F19-58A61B03

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 20

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1616/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à ROBERTO RAZUK FILHO ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021, no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 41,08ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°41'35,563''S/56°22'27,977''W;15°41'51,636''S/56°22'27,977''W;15°41'51,636''S/56°22'39,868''W;15°41'50,874''S/56°22'39,868''W;15°41'50,874''S/56°22'51,709''W;15°41'50,046''S/56°22'51,709''W;15°41'50,046''S/56°23'16,674''W;15°41'47,191''S/56°23'16,674''W;15°41'47,191''S/56°23'12,015''W;15°41'46,111''S/56°23'12,015''W;15°41'46,111''S/56°23'07,483''W;15°41'44,869''S/56°23'07,483''W;15°41'44,869''S/56°23'04,742''W;15°41'44,098''S/56°23'04,742''W;15°41'44,098''S/56°23'01,444''W;15°41'43,499''S/56°23'01,444''W;15°41'43,499''S/56°22'58,275''W;15°41'42,428''S/56°22'58,275''W;15°41'42,428''S/56°22'55,234''W;15°41'41,443''S/56°22'55,234''W;15°41'41,443''S/56°22'49,366''W;15°41'39,986''S/56°22'49,366''W;15°41'39,986''S/56°22'45,725''W;15°41'39,087''S/56°22'45,725''W;15°41'39,087''S/56°22'41,614''W;15°41'37,931''S/56°22'41,614''W;15°41'37,931''S/56°22'37,074''W;15°41'36,731''S/56°22'37,074''W;15°41'36,731''S/56°22'30,512''W;15°41'35,563''S/56°22'30,512''W;15°41'35,563''S/56°22'27,977''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 21

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.717/2019) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



75273196-2B284D88-A98EFEDD-6350BABC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 22

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1617/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à ROBERTO RAZUK FILHO ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021, no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,78ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°41'25,982''S/56°22'10,713''W;15°41'32,952''S/56°22'10,713''W;15°41'32,952''S/56°21'58,302''W;15°41'34,511''S/56°21'58,302''W;15°41'34,511''S/56°21'59,278''W;15°41'36,875''S/56°21'59,278''W;15°41'36,875''S/56°22'01,051''W;15°41'39,984''S/56°22'01,051''W;15°41'39,984''S/56°22'01,540''W;15°41'40,987''S/56°22'01,540''W;15°41'40,987''S/56°22'02,670''W;15°41'43,942''S/56°22'02,670''W;15°41'43,942''S/56°22'03,724''W;15°41'54,187''S/56°22'03,724''W;15°41'54,187''S/56°22'08,257''W;15°41'53,416''S/56°22'08,257''W;15°41'53,416''S/56°22'14,003''W;15°41'52,345''S/56°22'14,003''W;15°41'52,345''S/56°22'21,370''W;15°41'51,403''S/56°22'21,370''W;15°41'51,403''S/56°22'27,977''W;15°41'35,563''S/56°22'27,977''W;15°41'35,563''S/56°22'24,573''W;15°41'33,794''S/56°22'24,573''W;15°41'33,794''S/56°22'22,106''W;15°41'31,944''S/56°22'22,106''W;15°41'31,944''S/56°22'19,228''W;15°41'30,042''S/56°22'19,228''W;15°41'30,042''S/56°22'15,887''W;15°41'27,575''S/56°22'15,887''W;15°41'27,575''S/56°22'12,701''W;15°41'25,982''S/56°22'12,701''W;15°41'25,982''S/56°22'10,713''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 23

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.723/2019) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



C1D47E78-D63A4D68-8F09AA9F-A363D955

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 24

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1618/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à AURIDES ISABEL DA SILVA JONAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 15/04/2022, no(s) Município(s) de CEZARINA/GO, VARJÃO/GO, numa área de 261,04ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1923/2019, do processo N° 860.102/2019 de titularidade de CRISTIANE PERES DE VASCONCELOS, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°58'44,797''S/49°44'26,277''W;16°59'22,115''S/49°44'26,277''W;16°59'22,115''S/49°44'25,562''W;17°00'47,100''S/49°44'25,562''W;17°00'47,100''S/49°44'38,929''W;17°00'53,599''S/49°44'38,929''W;17°00'53,599''S/49°44'46,725''W;17°00'46,801''S/49°44'46,725''W;17°00'46,801''S/49°44'51,916''W;17°00'40,456''S/49°44'51,916''W;17°00'40,456''S/49°44'55,637''W;17°00'27,793''S/49°44'55,637''W;17°00'27,793''S/49°44'42,463''W;16°59'54,275''S/49°44'42,463''W;16°59'54,275''S/49°44'55,113''W;16°59'53,880''S/49°44'55,113''W;16°59'53,880''S/49°44'56,466''W;16°59'53,880''S/49°44'56,956''W;16°59'54,275''S/49°44'56,956''W;16°59'54,275''S/49°45'05,049''W;16°59'52,124''S/49°45'05,049''W;16°59'52,124''S/49°45'05,028''W;16°59'46,269''S/49°45'05,028''W;16°59'46,269''S/49°44'59,956''W;16°59'42,691''S/49°44'59,956''W;16°59'42,691''S/49°44'58,942''W;16°59'45,293''S/49°44'58,942''W;16°59'45,293''S/49°44'52,181''W;16°59'39,113''S/49°44'52,181''W;16°59'39,113''S/49°44'54,209''W;16°59'36,836''S/49°44'54,209''W;16°59'36,836''S/49°44'52,856''W;16°59'33,908''S/49°44'52,856''W;16°59'33,908''S/49°44'50,152''W;16°59'27,403''S/49°44'50,152''W;16°59'27,403''S/49°44'48,799''W;16°59'25,451''S/49°44'48,799''W;16°59'25,451''S/49°44'47,109''W;16°59'13,171''S/49°44'47,109''W;16°59'13,171''S/49°44'47,784''W;16°59'05,933''S/49°44'47,784''W;16°59'05,933''S/49°44'51,502''W;16°59'04,632''S/49°44'51,502''W;16°59'04,632''S/49°44'52,51

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 25

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

6''W;16°59'02,029''S/49°44'52,516''W;16°59'02,029''S/49°44'51,164''W;16°59'00,728''S/49°44'51,164''W;16°59'00,728''S/49°44'49,474''W;16°58'59,102''S/49°44'49,474''W;16°58'59,102''S/49°44'48,460''W;16°58'52,271''S/49°44'48,460''W;16°58'52,271''S/49°44'39,126''W;16°58'44,797''S/49°44'39,126''W;16°58'44,797''S/49°44'26,277''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.773/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



0AFB6C40-70014367-9010B777-281C90A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 26

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1619/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE até 23/10/2020, no(s) Município(s) de ANHANGUERA/GO, numa área de 49,82ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8542/2014, do processo N° 861.449/2012 de titularidade de CLAUDIO HONOR RIBEIRO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°20'06,953''S/48°13'52,202''W;18°19'49,442''S/48°13'52,202''W;18°19'49,442''S/48°13'45,669''W;18°19'47,231''S/48°13'45,669''W;18°19'47,231''S/48°13'43,615''W;18°19'44,782''S/48°13'43,615''W;18°19'44,782''S/48°13'41,722''W;18°19'42,884''S/48°13'41,722''W;18°19'42,884''S/48°13'39,894''W;18°19'34,283''S/48°13'39,894''W;18°19'34,283''S/48°13'32,900''W;18°19'37,803''S/48°13'32,900''W;18°19'37,803''S/48°13'31,394''W;18°19'45,452''S/48°13'31,394''W;18°19'45,452''S/48°13'29,877''W;18°19'49,370''S/48°13'29,877''W;18°19'49,370''S/48°13'31,328''W;18°19'52,540''S/48°13'31,328''W;18°19'52,540''S/48°13'28,679''W;18°20'05,523''S/48°13'28,679''W;18°20'05,523''S/48°13'33,325''W;18°20'06,953''S/48°13'33,325''W;18°20'06,953''S/48°13'52,202''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 27

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.788/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



2BB3C5EA-5DA44CB9-8182D1C2-D0114F6D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 28

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1620/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE até 23/10/2020, no(s) Município(s) de ANHANGUERA/GO, numa área de 43,54ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8542/2014, do processo N° 861.449/2012 de titularidade de CLAUDIO HONOR RIBEIRO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°20'36,399''S/48°14'02,960''W;18°20'34,551''S/48°14'02,960''W;18°20'34,551''S/48°14'02,244''W;18°20'31,787''S/48°14'02,244''W;18°20'31,787''S/48°14'01,554''W;18°20'28,227''S/48°14'01,554''W;18°20'28,227''S/48°14'00,933''W;18°20'25,269''S/48°14'00,933''W;18°20'25,269''S/48°14'00,235''W;18°20'21,519''S/48°14'00,235''W;18°20'21,519''S/48°13'59,712''W;18°20'19,002''S/48°13'59,712''W;18°20'19,002''S/48°13'59,383''W;18°20'17,371''S/48°13'59,383''W;18°20'17,371''S/48°13'59,021''W;18°20'15,991''S/48°13'59,021''W;18°20'15,991''S/48°13'58,635''W;18°20'13,910''S/48°13'58,635''W;18°20'13,910''S/48°13'58,263''W;18°20'11,957''S/48°13'58,263''W;18°20'11,957''S/48°13'57,927''W;18°20'10,569''S/48°13'57,927''W;18°20'10,569''S/48°13'57,417''W;18°20'07,924''S/48°13'57,417''W;18°20'07,924''S/48°13'57,025''W;18°20'06,176''S/48°13'57,025''W;18°20'06,176''S/48°13'56,427''W;18°20'03,041''S/48°13'56,427''W;18°20'03,041''S/48°13'54,955''W;18°20'01,703''S/48°13'54,955''W;18°20'01,703''S/48°13'53,898''W;18°20'00,651''S/48°13'53,898''W;18°20'00,651''S/48°13'52,336''W;18°20'10,653''S/48°13'52,336''W;18°20'10,653''S/48°13'56,683''W;18°20'20,120''S/48°13'56,683''W;18°20'20,120''S/48°13'38,070''W;18°20'23,428''S/48°13'38,070''W;18°20'23,428''S/48°13'33,571''W;18°20'35,503''S/48°13'33,571''W;18°20'35,503''S/48°13'48,468''W;18°20'36,399''S/48°13'48,468''W;18°20'36,399''S/48°14'02,960''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 29

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.789/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



EPD60858-6A314002-BCE7C468-C2550150

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 30

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1621/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MINERAÇÃO ARICÁ LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021, no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 547,60ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°42'30,377''S/56°18'46,727''W;15°42'30,377''S/56°17'26,292''W;15°43'30,813''S/56°17'26,292''W;15°43'30,813''S/56°19'23,895''W;15°43'28,929''S/56°19'23,895''W;15°43'28,929''S/56°19'22,267''W;15°43'26,359''S/56°19'22,267''W;15°43'26,359''S/56°19'20,469''W;15°43'23,789''S/56°19'20,469''W;15°43'23,789''S/56°19'19,269''W;15°43'21,905''S/56°19'19,269''W;15°43'21,905''S/56°19'17,813''W;15°43'19,421''S/56°19'17,813''W;15°43'19,421''S/56°19'16,100''W;15°43'16,679''S/56°19'16,100''W;15°43'16,679''S/56°19'13,958''W;15°43'13,424''S/56°19'13,958''W;15°43'13,424''S/56°19'11,988''W;15°43'11,197''S/56°19'11,988''W;15°43'11,197''S/56°19'10,618''W;15°43'08,199''S/56°19'10,618''W;15°43'08,199''S/56°19'09,762''W;15°43'05,715''S/56°19'09,762''W;15°43'05,715''S/56°19'07,363''W;15°43'03,599''S/56°19'07,363''W;15°43'03,599''S/56°19'05,992''W;15°43'00,918''S/56°19'05,992''W;15°43'00,918''S/56°19'04,707''W;15°42'58,434''S/56°19'04,707''W;15°42'58,434''S/56°19'03,336''W;15°42'56,806''S/56°19'03,336''W;15°42'56,806''S/56°19'01,795''W;15°42'54,579''S/56°19'01,795''W;15°42'54,579''S/56°18'59,824''W;15°42'51,410''S/56°18'59,824''W;15°42'51,410''S/56°18'58,197''W;15°42'47,983''S/56°18'58,197''W;15°42'47,983''S/56°18'56,484''W;15°42'45,242''S/56°18'56,484''W;15°42'45,242''S/56°18'55,541''W;15°42'42,672''S/56°18'55,541''W;15°42'42,672''S/56°18'54,856''W;15°42'40,702''S/56°18'54,856''W;15°42'40,702''S/56°18'52,62

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 31

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

9''W;15°42'38,646''S/56°18'52,629''W;15°42'38,646''S/56°18'51,875''W;15°42'36,333''S/56°18'51,875''W;15°42'36,333''S/56°18'49,888''W;15°42'34,277''S/56°18'49,888''W;15°42'34,277''S/56°18'48,432''W;15°42'31,879''S/56°18'48,432''W;15°42'31,879''S/56°18'46,727''W;15°42'30,377''S/56°18'46,727''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.500/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



CC7F2D47-7EB34974-8516EAFB-AA2C863E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 32

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1622/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE até 23/10/2020, no(s) Município(s) de ANHANGUERA/GO, numa área de 32,31ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8542/2014, do processo N° 861.449/2021 de titularidade de CLAUDIO HONOR RIBEIRO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°20'34,487''S/48°14'28,802''W;18°20'34,487''S/48°14'12,634''W;18°20'10,034''S/48°14'12,634''W;18°20'10,034''S/48°14'07,968''W;18°20'09,518''S/48°14'07,968''W;18°20'09,518''S/48°13'59,450''W;18°20'10,569''S/48°13'59,450''W;18°20'10,569''S/48°13'57,995''W;18°20'11,892''S/48°13'57,995''W;18°20'11,892''S/48°13'58,331''W;18°20'13,845''S/48°13'58,331''W;18°20'13,845''S/48°13'58,703''W;18°20'15,926''S/48°13'58,703''W;18°20'15,926''S/48°13'59,089''W;18°20'17,306''S/48°13'59,089''W;18°20'17,306''S/48°13'59,451''W;18°20'18,937''S/48°13'59,451''W;18°20'18,937''S/48°13'59,780''W;18°20'21,454''S/48°13'59,780''W;18°20'21,454''S/48°14'00,303''W;18°20'25,204''S/48°14'00,303''W;18°20'25,204''S/48°14'01,001''W;18°20'28,162''S/48°14'01,001''W;18°20'28,162''S/48°14'01,622''W;18°20'31,722''S/48°14'01,622''W;18°20'31,722''S/48°14'02,312''W;18°20'34,486''S/48°14'02,312''W;18°20'34,486''S/48°14'03,028''W;18°20'36,399''S/48°14'03,028''W;18°20'36,399''S/48°14'28,802''W;18°20'34,487''S/48°14'28,802''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 33

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.009/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



E529DCBD-7BBD445E-AE625C22-C9FBE2AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 34

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1623/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE até 23/10/2020, no(s) Município(s) de ANHANGUERA/GO, numa área de 49,26ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8542/2014, do processo N° 861.449/2012 de titularidade de CLAUDIO HONOR RIBEIRO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°20'12,520''S/48°14'36,443''W;18°20'12,520''S/48°14'32,265''W;18°20'11,028''S/48°14'32,265''W;18°20'11,028''S/48°14'22,618''W;18°20'12,023''S/48°14'22,618''W;18°20'12,023''S/48°14'19,898''W;18°20'10,034''S/48°14'19,898''W;18°20'10,034''S/48°14'12,701''W;18°20'34,436''S/48°14'12,701''W;18°20'34,436''S/48°14'28,774''W;18°20'33,792''S/48°14'28,774''W;18°20'33,792''S/48°14'32,587''W;18°20'32,924''S/48°14'32,587''W;18°20'32,924''S/48°14'36,443''W;18°20'12,520''S/48°14'36,443''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 35

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.011/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



D3236624-00134E87-A7109DB7-D83BFAC0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 36

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1624/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE até 23/10/2020, no(s) Município(s) de ANHANGUERA/GO, numa área de 49,80ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8542/2014, do processo N° 861.449/2012 de titularidade de CLAUDIO HONOR RIBEIRO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°20'13,755''S/48°15'07,490''W;18°20'13,755''S/48°15'03,134''W;18°20'14,659''S/48°15'03,134''W;18°20'14,659''S/48°14'56,526''W;18°20'12,827''S/48°14'56,526''W;18°20'12,827''S/48°14'54,253''W;18°20'11,732''S/48°14'54,253''W;18°20'11,732''S/48°14'48,603''W;18°20'13,040''S/48°14'48,603''W;18°20'13,040''S/48°14'41,764''W;18°20'14,038''S/48°14'41,764''W;18°20'14,038''S/48°14'36,512''W;18°20'32,915''S/48°14'36,512''W;18°20'32,915''S/48°14'41,343''W;18°20'31,532''S/48°14'41,343''W;18°20'31,532''S/48°14'46,299''W;18°20'29,915''S/48°14'46,299''W;18°20'29,915''S/48°14'50,459''W;18°20'30,944''S/48°14'50,459''W;18°20'30,944''S/48°15'07,490''W;18°20'13,755''S/48°15'07,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 37

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.051/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



5AB09CFE-24B24AC5-83F4D024-5E67A99A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 38

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1625/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE até 23/10/2020, no(s) Município(s) de ANHANGUERA/GO, numa área de 49,70ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8542/2014, do processo N° 861.449/2012 de titularidade de CLAUDIO HONOR RIBEIRO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°19'40,835''S/48°15'42,333''W;18°19'40,835''S/48°15'38,551''W;18°19'42,253''S/48°15'38,551''W;18°19'42,253''S/48°15'37,801''W;18°19'43,898''S/48°15'37,801''W;18°19'43,898''S/48°15'36,093''W;18°19'44,290''S/48°15'36,093''W;18°19'44,290''S/48°15'30,588''W;18°19'45,262''S/48°15'30,588''W;18°19'45,262''S/48°15'31,321''W;18°19'46,058''S/48°15'31,321''W;18°19'46,058''S/48°15'32,102''W;18°19'47,188''S/48°15'32,102''W;18°19'47,188''S/48°15'34,380''W;18°19'48,114''S/48°15'34,380''W;18°19'48,114''S/48°15'35,436''W;18°19'48,860''S/48°15'35,436''W;18°19'48,860''S/48°15'40,714''W;18°19'49,611''S/48°15'40,714''W;18°19'49,611''S/48°15'37,431''W;18°19'50,513''S/48°15'37,431''W;18°19'50,513''S/48°15'25,303''W;18°19'51,616''S/48°15'25,303''W;18°19'51,616''S/48°15'22,646''W;18°19'53,067''S/48°15'22,646''W;18°19'53,067''S/48°15'20,380''W;18°19'55,887''S/48°15'20,380''W;18°19'55,887''S/48°15'26,312''W;18°19'54,796''S/48°15'26,312''W;18°19'54,796''S/48°15'33,053''W;18°19'56,532''S/48°15'33,053''W;18°19'56,532''S/48°15'31,050''W;18°19'58,720''S/48°15'31,050''W;18°19'58,720''S/48°15'28,825''W;18°20'02,808''S/48°15'28,825''W;18°20'02,808''S/48°15'27,507''W;18°20'13,752''S/48°15'27,507''W;18°20'13,752''S/48°15'07,626''W;18°20'30,928''S/48°15'07,626''W;18°20'30,928''S/48°15'15,284''W;18°20'29,370''S/48°15'15,284''W;18°20'29,370''S/48°15'21,373''W;18°20'27,927''S/48°15'21,373''W;18°20'27,927''S/48°15'25,51

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 39

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

4''W;18°20'26,498''S/48°15'25,514''W;18°20'26,498''S/48°15'27,976''W;18°20'23,813''S/48°15'27,976''W;18°20'23,813''S/48°15'29,845''W;18°20'04,515''S/48°15'29,845''W;18°20'04,515''S/48°15'30,878''W;18°20'01,448''S/48°15'30,878''W;18°20'01,448''S/48°15'32,634''W;18°19'58,556''S/48°15'32,634''W;18°19'58,556''S/48°15'34,826''W;18°19'55,781''S/48°15'34,826''W;18°19'55,781''S/48°15'36,165''W;18°19'54,244''S/48°15'36,165''W;18°19'54,244''S/48°15'37,764''W;18°19'52,512''S/48°15'37,764''W;18°19'52,512''S/48°15'39,813''W;18°19'50,649''S/48°15'39,813''W;18°19'50,649''S/48°15'41,639''W;18°19'50,074''S/48°15'41,639''W;18°19'50,074''S/48°15'42,768''W;18°19'48,264''S/48°15'42,768''W;18°19'48,264''S/48°15'44,348''W;18°19'47,150''S/48°15'44,348''W;18°19'47,150''S/48°15'45,938''W;18°19'45,909''S/48°15'45,938''W;18°19'45,909''S/48°15'46,632''W;18°19'43,394''S/48°15'46,632''W;18°19'43,394''S/48°15'45,246''W;18°19'42,643''S/48°15'45,246''W;18°19'42,643''S/48°15'43,637''W;18°19'41,755''S/48°15'43,637''W;18°19'41,755''S/48°15'42,333''W;18°19'40,835''S/48°15'42,333''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.053/2021) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 40

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E5629CFA-D6704798-8B59C134-501D2186

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 41

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1626/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar AREIA, DIAMANTE até 23/10/2020, no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, ANHANGUERA/GO, CUMARI/GO, numa área de 48,94ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8542/2014, do processo N° 861.449/2012 de titularidade de CLAUDIO HONOR RIBEIRO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°20'30,555''S/48°17'10,552''W;18°20'26,935''S/48°17'10,552''W;18°20'26,935''S/48°17'07,602''W;18°20'25,581''S/48°17'07,602''W;18°20'25,581''S/48°17'05,956''W;18°20'23,475''S/48°17'05,956''W;18°20'23,475''S/48°17'03,876''W;18°20'17,629''S/48°17'03,876''W;18°20'17,629''S/48°17'05,207''W;18°20'10,876''S/48°17'05,207''W;18°20'10,876''S/48°17'03,820''W;18°20'07,547''S/48°17'03,820''W;18°20'07,547''S/48°17'02,259''W;18°20'04,590''S/48°17'02,259''W;18°20'04,590''S/48°17'00,968''W;18°20'02,396''S/48°17'00,968''W;18°20'02,396''S/48°16'59,374''W;18°20'00,035''S/48°16'59,374''W;18°20'00,035''S/48°16'57,852''W;18°19'57,692''S/48°16'57,852''W;18°19'57,692''S/48°16'56,663''W;18°19'55,673''S/48°16'56,663''W;18°19'55,673''S/48°16'55,302''W;18°19'53,762''S/48°16'55,302''W;18°19'53,762''S/48°16'53,970''W;18°19'52,104''S/48°16'53,970''W;18°19'52,104''S/48°16'52,536''W;18°19'49,947''S/48°16'52,536''W;18°19'49,947''S/48°16'50,929''W;18°19'48,850''S/48°16'50,929''W;18°19'48,850''S/48°16'48,925''W;18°19'47,409''S/48°16'48,925''W;18°19'47,409''S/48°16'46,693''W;18°19'45,828''S/48°16'46,693''W;18°19'45,828''S/48°16'45,229''W;18°19'44,648''S/48°16'45,229''W;18°19'44,648''S/48°16'43,547''W;18°19'43,552''S/48°16'43,547''W;18°19'43,552''S/48°16'42,849''W;18°19'41,532''S/48°16'42,849''W;18°19'41,532''S/48°16'44,764''W;18°19'40,463''S/48°16'44,764''W;18°19'40,463''S/48°16'52,905''W;18°19'38,653''S/48°16'52,905''W

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 42

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

5' 'W;18°19'38,653''S/48°16'54,225''W;18°19'36,491''S/48°16'54,225''W;18°19'36,491''S/48°16'49,805''W;18°19'35,929''S/48°16'49,805''W;18°19'35,929''S/48°16'49,217''W;18°19'35,217''S/48°16'49,217''W;18°19'35,217''S/48°16'47,944''W;18°19'34,171''S/48°16'47,944''W;18°19'34,171''S/48°16'45,125''W;18°19'33,308''S/48°16'45,125''W;18°19'33,308''S/48°16'23,053''W;18°19'32,340''S/48°16'23,053''W;18°19'32,340''S/48°16'16,344''W;18°19'36,868''S/48°16'16,344''W;18°19'36,868''S/48°16'22,034''W;18°19'38,182''S/48°16'22,034''W;18°19'38,182''S/48°16'28,846''W;18°19'40,133''S/48°16'28,846''W;18°19'40,133''S/48°16'31,229''W;18°19'41,433''S/48°16'31,229''W;18°19'41,433''S/48°16'32,932''W;18°19'42,733''S/48°16'32,932''W;18°19'42,733''S/48°16'35,315''W;18°19'43,708''S/48°16'35,315''W;18°19'43,708''S/48°16'37,025''W;18°19'44,684''S/48°16'37,025''W;18°19'44,684''S/48°16'38,728''W;18°19'45,659''S/48°16'38,728''W;18°19'45,659''S/48°16'40,427''W;18°19'46,635''S/48°16'40,427''W;18°19'46,635''S/48°16'41,788''W;18°19'47,611''S/48°16'41,788''W;18°19'47,611''S/48°16'42,810''W;18°19'48,586''S/48°16'42,810''W;18°19'48,586''S/48°16'44,513''W;18°19'50,537''S/48°16'44,513''W;18°19'50,537''S/48°16'46,219''W;18°19'52,489''S/48°16'46,219''W;18°19'52,489''S/48°16'47,922''W;18°19'54,440''S/48°16'47,922''W;18°19'54,440''S/48°16'50,305''W;18°19'56,063''S/48°16'50,305''W;18°19'56,063''S/48°16'52,008''W;18°20'00,941''S/48°16'52,008''W;18°20'00,941''S/48°16'52,980''W;18°20'02,878''S/48°16'52,980''W;18°20'02,878''S/48°16'57,120''W;18°20'04,192''S/48°16'57,120''W;18°20'04,192''S/48°16'58,823''W;18°20'10,697''S/48°16'58,823''W;18°20'10,697''S/48°17'00,868''W;18°20'25,396''S/48°17'00,868''W;18°20'25,396''S/48°16'53,427''W;18°20'30,555''S/48°16'53,427''W;18°20'30,555''S/48°17'10,552''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 43

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 125/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.055/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD97B9A5-54594C53-A7C83035-7289BA38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 44

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1627/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MARCELO BUSNARDO EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021., no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 50,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°42'08,106''S/56°20'31,430''W;15°42'08,106''S/56°19'56,921''W;15°42'07,772''S/56°19'56,921''W;15°42'07,772''S/56°19'56,622''W;15°42'06,872''S/56°19'56,622''W;15°42'06,872''S/56°19'56,307''W;15°42'05,974''S/56°19'56,307''W;15°42'05,974''S/56°19'55,752''W;15°42'05,073''S/56°19'55,752''W;15°42'05,073''S/56°19'55,434''W;15°42'04,176''S/56°19'55,434''W;15°42'04,176''S/56°19'55,111''W;15°42'03,276''S/56°19'55,111''W;15°42'03,276''S/56°19'54,068''W;15°42'02,383''S/56°19'54,068''W;15°42'02,383''S/56°19'52,328''W;15°42'01,490''S/56°19'52,328''W;15°42'01,490''S/56°19'50,581''W;15°42'00,657''S/56°19'50,581''W;15°42'00,657''S/56°19'48,579''W;15°42'01,502''S/56°19'48,579''W;15°42'01,502''S/56°19'47,416''W;15°42'02,298''S/56°19'47,416''W;15°42'02,298''S/56°19'45,468''W;15°42'01,504''S/56°19'45,468''W;15°42'01,504''S/56°19'45,246''W;15°42'00,607''S/56°19'45,246''W;15°42'00,607''S/56°19'45,025''W;15°41'59,706''S/56°19'45,025''W;15°41'59,706''S/56°19'44,803''W;15°41'58,806''S/56°19'44,803''W;15°41'58,806''S/56°19'44,585''W;15°41'57,909''S/56°19'44,585''W;15°41'57,909''S/56°19'44,363''W;15°41'57,008''S/56°19'44,142''W;15°41'56,108''S/56°19'43,922''W;15°41'55,208''S/56°19'43,922''W;15°41'55,208''S/56°19'43,700''W;15°41'54,308''S/56°19'43,700''W;15°41'54,308''S/56°19'43,485''W;15°41'53,410''S/56°19'43,485''W;15°41'53,410''S/56°19'43,26

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 45

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

4''W;15°41'52,510''S/56°19'43,264''W;15°41'52,510''S/56°19'43,040''W;15°41'51,611''S/56°19'43,040''W;15°41'51,611''S/56°19'42,823''W;15°41'50,711''S/56°19'42,823''W;15°41'50,711''S/56°19'42,598''W;15°41'49,478''S/56°19'42,598''W;15°41'49,478''S/56°20'14,575''W;15°42'05,172''S/56°20'14,575''W;15°42'05,172''S/56°20'31,430''W;15°42'08,106''S/56°20'31,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.131/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



27E25094-979E4C58-882350BB-77F2A12A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 46

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1628/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MARCELO BUSNARDO EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021., no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 50,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°42'08,104''S/56°20'31,404''W;15°42'26,087''S/56°20'31,404''W;15°42'26,087''S/56°20'06,961''W;15°42'24,955''S/56°20'06,961''W;15°42'24,955''S/56°20'06,099''W;15°42'23,934''S/56°20'06,099''W;15°42'23,934''S/56°20'05,448''W;15°42'23,037''S/56°20'05,448''W;15°42'23,037''S/56°20'04,797''W;15°42'22,140''S/56°20'04,797''W;15°42'22,140''S/56°20'03,858''W;15°42'21,244''S/56°20'03,858''W;15°42'21,244''S/56°20'02,848''W;15°42'20,348''S/56°20'02,848''W;15°42'20,348''S/56°20'01,838''W;15°42'19,452''S/56°20'01,838''W;15°42'19,452''S/56°20'00,829''W;15°42'18,555''S/56°20'00,829''W;15°42'18,555''S/56°20'00,417''W;15°42'17,656''S/56°20'00,417''W;15°42'17,656''S/56°20'00,099''W;15°42'16,757''S/56°20'00,099''W;15°42'16,757''S/56°19'59,781''W;15°42'15,859''S/56°19'59,781''W;15°42'15,859''S/56°19'59,462''W;15°42'14,960''S/56°19'59,462''W;15°42'14,960''S/56°19'59,144''W;15°42'14,029''S/56°19'59,144''W;15°42'14,029''S/56°19'58,826''W;15°42'13,162''S/56°19'58,826''W;15°42'13,162''S/56°19'58,508''W;15°42'12,264''S/56°19'58,508''W;15°42'12,264''S/56°19'58,190''W;15°42'11,365''S/56°19'58,190''W;15°42'11,365''S/56°19'57,873''W;15°42'10,466''S/56°19'57,873''W;15°42'10,466''S/56°19'57,553''W;15°42'09,567''S/56°19'57,553''W;15°42'09,567''S/56°19'57,235''W;15°42'08,669''S/56°19'57,235''W;15°42'08,669''S/56°19'56,921''W;15°42'08,104''S/56°19'56,921''W;15°42'08,104''S/56°20'31,404''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 47

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.132/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6CD911E-3949483C-B8B3FE1E-1009B220

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 48

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1629/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MARCELO BUSNARDO EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021, no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 50,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°42'26,108''S/56°20'31,400''W;15°42'48,727''S/56°20'31,400''W;15°42'48,727''S/56°20'09,134''W;15°42'47,826''S/56°20'09,134''W;15°42'47,826''S/56°20'09,721''W;15°42'46,925''S/56°20'09,721''W;15°42'46,925''S/56°20'09,782''W;15°42'46,027''S/56°20'09,782''W;15°42'46,027''S/56°20'09,295''W;15°42'45,128''S/56°20'09,295''W;15°42'45,128''S/56°20'08,705''W;15°42'44,231''S/56°20'08,705''W;15°42'44,231''S/56°20'08,115''W;15°42'43,333''S/56°20'08,115''W;15°42'43,333''S/56°20'07,525''W;15°42'42,436''S/56°20'07,525''W;15°42'42,436''S/56°20'06,935''W;15°42'41,538''S/56°20'06,935''W;15°42'41,538''S/56°20'06,345''W;15°42'40,646''S/56°20'06,345''W;15°42'40,646''S/56°20'04,321''W;15°42'38,847''S/56°20'04,321''W;15°42'38,847''S/56°20'05,406''W;15°42'37,940''S/56°20'05,406''W;15°42'37,940''S/56°20'06,369''W;15°42'37,032''S/56°20'06,369''W;15°42'37,032''S/56°20'07,101''W;15°42'26,108''S/56°20'07,101''W;15°42'26,108''S/56°20'31,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 49

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.133/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



7670E894-1D7E45CE-9DDF7D3E-13FC0256

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 50

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1630/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MARCELO BUSNARDO EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 09/11/2021, no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 50,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8794/2018, do processo N° 866.673/2018 de titularidade de MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°42'48,705''S/56°20'31,403''W;15°42'54,018''S/56°20'31,403''W;15°42'54,018''S/56°20'43,299''W;15°42'54,892''S/56°20'43,299''W;15°42'54,892''S/56°20'42,679''W;15°42'55,794''S/56°20'42,679''W;15°42'55,794''S/56°20'42,058''W;15°42'56,696''S/56°20'42,058''W;15°42'56,696''S/56°20'41,438''W;15°42'57,598''S/56°20'41,438''W;15°42'57,598''S/56°20'40,817''W;15°42'58,500''S/56°20'40,817''W;15°42'58,500''S/56°20'40,197''W;15°42'59,402''S/56°20'40,197''W;15°42'59,402''S/56°20'39,576''W;15°43'00,303''S/56°20'39,576''W;15°43'00,303''S/56°20'38,956''W;15°43'01,205''S/56°20'38,956''W;15°43'01,205''S/56°20'38,335''W;15°43'02,107''S/56°20'38,335''W;15°43'02,107''S/56°20'37,715''W;15°43'03,009''S/56°20'37,715''W;15°43'03,009''S/56°20'37,094''W;15°43'03,911''S/56°20'37,094''W;15°43'03,911''S/56°20'36,473''W;15°43'04,813''S/56°20'36,473''W;15°43'04,813''S/56°20'35,853''W;15°43'05,715''S/56°20'35,853''W;15°43'05,715''S/56°20'35,232''W;15°43'06,617''S/56°20'35,232''W;15°43'06,617''S/56°20'34,612''W;15°43'07,519''S/56°20'34,612''W;15°43'07,519''S/56°20'33,991''W;15°43'08,420''S/56°20'33,991''W;15°43'08,420''S/56°20'33,371''W;15°43'09,322''S/56°20'33,371''W;15°43'09,322''S/56°20'32,750''W;15°43'10,224''S/56°20'32,750''W;15°43'10,224''S/56°20'32,128''W;15°43'11,126''S/56°20'32,128''W;15°43'11,126''S/56°20'31,509''W;15°43'12,028''S/56°20'31,509''W;15°43'12,028''S/56°20'30,888''W;15°43'12,930''S/56°20'30,888''W

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 51

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/03/2021
Rel. 125/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

8' 'W;15°43'12,930''S/56°20'30,268''W;15°43'13,832''S/56°20'30,268''W;15°43'13,832''S/56°20'29,562''W;15°43'14,858''S/56°20'29,562''W;15°43'14,858''S/56°20'28,941''W;15°43'15,752''S/56°20'28,941''W;15°43'15,752''S/56°20'28,235''W;15°43'16,014''S/56°20'28,235''W;15°43'16,014''S/56°20'17,383''W;15°43'14,894''S/56°20'17,383''W;15°43'14,894''S/56°20'17,806''W;15°43'13,868''S/56°20'17,806''W;15°43'13,868''S/56°20'18,448''W;15°43'12,966''S/56°20'18,448''W;15°43'12,966''S/56°20'19,090''W;15°43'12,064''S/56°20'19,090''W;15°43'12,064''S/56°20'19,732''W;15°43'11,162''S/56°20'19,732''W;15°43'11,162''S/56°20'20,374''W;15°43'10,260''S/56°20'20,374''W;15°43'10,260''S/56°20'21,016''W;15°43'09,358''S/56°20'21,016''W;15°43'09,358''S/56°20'21,462''W;15°43'08,458''S/56°20'21,462''W;15°43'08,458''S/56°20'21,227''W;15°43'07,559''S/56°20'21,227''W;15°43'07,559''S/56°20'20,466''W;15°43'06,662''S/56°20'20,466''W;15°43'06,662''S/56°20'19,705''W;15°43'05,764''S/56°20'19,705''W;15°43'05,764''S/56°20'18,944''W;15°43'04,866''S/56°20'18,944''W;15°43'04,866''S/56°20'18,183''W;15°43'03,968''S/56°20'18,183''W;15°43'03,968''S/56°20'17,422''W;15°43'03,071''S/56°20'17,422''W;15°43'03,071''S/56°20'16,662''W;15°43'02,173''S/56°20'16,662''W;15°43'02,173''S/56°20'15,901''W;15°43'01,275''S/56°20'15,901''W;15°43'01,275''S/56°20'15,140''W;15°43'00,378''S/56°20'15,140''W;15°43'00,378''S/56°20'14,379''W;15°42'59,480''S/56°20'14,379''W;15°42'59,480''S/56°20'13,618''W;15°42'58,582''S/56°20'13,618''W;15°42'58,582''S/56°20'12,858''W;15°42'57,685''S/56°20'12,858''W;15°42'57,685''S/56°20'12,096''W;15°42'56,787''S/56°20'12,096''W;15°42'56,787''S/56°20'11,335''W;15°42'55,889''S/56°20'11,335''W;15°42'55,889''S/56°20'10,574''W;15°42'54,991''S/56°20'10,574''W;15°42'54,991''S/56°20'09,814''W;15°42'54,094''S/56°20'09,814''W;15°42'54,094''S/56°20'09,053''W;15°42'53,196''S/56°20'09,053''W;15°42'53,196''S/56°20'08,291''W;15°42'52,298''S/56°20'08,291''W;15°42'52,298''S/56°20'07,530''W;15°42'51,401''S/56°20'07,530''W;15°42'51,401''S/56°20'07,393''W;15°42'50,499''S/56°20'07,393''W;15°42'50,499''S/56°20'07,948''W;15°42'49,597''S/56°20'07,948''W;15°42'49,597''S/56°20'08,531''W;15°42'48,705''S/56°20'08,531''W;15°42'48,705''S/56°20'31,403''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 52

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/03/2021

Rel. 125/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.134/2021) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



69C61EDB-531941AE-8EC70FEA-DC810D0A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 53

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM